



**PARECER CONCLUSIVO ANUAL**

**Instruções Normativas TCESP n.º 02/2016**

ENTIDADE: Associação Renascer

ENDEREÇO: AV. Amélia Cury Gabriel nº4701 – Jardim Soraia

RESPONSÁVEL: Aparecido Ferreira Pacheco

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Tem como finalidade estatutária, dentre outras: Atender especificamente em regime de externato, de segunda à sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, pessoas com deficiência intelectual ou deficiência intelectual e física, originada de lesão cerebral ou não, síndrome de down e nos demais casos, mediante critérios objetivos a serem fixados pela Instituição, salientando que qualquer tomada de decisão visará salvar todas as crianças atendidas pela entidade; conforme Art. 2º, Inciso I.

EXERCÍCIO:2017

CONVÊNIO: 22/2015

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do município para a entidade a fim de prestar atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas no projeto oficinas aprendizagem para a vida, através de oficinas terapêuticas, pedagógicas, culturais e esportiva, visando proporcionar novas formas de aprendizagem, assim como potencializar as habilidades de pessoas com deficiências intelectuais de maior comprometimento, tudo conforme plano de trabalho próprio.

Em obediência à regulamentação supra e na mesma ordem do que dispõe o artigo 48 da L.R.F., procedemos a análise da documentação comprobatória da **Prestação de Contas Anual** da entidade beneficiada, conforme segue:

- O recebimento da Prestação de Contas ocorreu até 31/01/2018, não havendo, portanto, aplicação de sanções;
- Os repasses foram concedidos e comprovados nas seguintes datas, valores e fontes:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES				
Empenho nº 2709		Data: 04/01/2017		Valor: R\$ 387.815,17
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
04/01/17-24/01/17	52.239,76	08/02/17	41.384,47	M
01/02/17	46.923,38	15/03/17	45.547,31	M
01/03/17	47.026,16	10/04/17	39.375,40	M
03/04/17-26/04/17	59.903,79	08/05/17	42.340,19	M
03/05/17-30/05/17	54.459,16	19/06/17	48.831,33	M
01/06/17-21/06/17-27/06/17	44.480,05	13/07/17	68.603,81	M

\* Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



## PREFEITURA DE RIO PRETO

Total do Valor repassado: R\$ 305.032,30  
Receita de Aplicação Financeira: R\$ 32,74  
Total do Valor comprovado: R\$ 297.510,94  
Valor Glosado: R\$ 0,00  
Recursos Próprios aplicados pela entidade: R\$ 0,00  
Valor devolvido ao órgão concessor: R\$ 7.554,10

### Parecer Financeiro:

Pela análise da prestação de contas, atestamos:

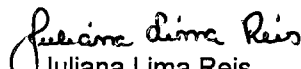
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como o órgão repassador a que se referem; e
- que as cópias dos comprovantes de gastos correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

Após exame dos principais aspectos da execução financeira, bem como ao exame da documentação apresentada pela Entidade, concluímos que a aplicação dos recursos públicos estão em conformidade com o objeto do repasse e respectivo plano de trabalho.

Ante o exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, somos pela regularidade da matéria, exclusivamente, na esfera financeira.

  
Mirian Celeste T. Lopes

Chefe do Dep. de Prestação de Contas

  
Juliana Lima Reis  
Agente Administrativo

### Parecer Físico:

Após análise dos aspectos técnicos, Atesto:

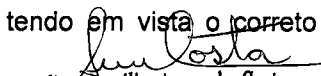
- o regular funcionamento da Entidade, durante o período de utilização dos recursos, conforme Declaração de autoridade competente, parte integrante deste parecer;
- que as atividades desenvolvidas com verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas;
- o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- os resultados, bem como a economicidade alcançada, conforme demonstrado no Relatório Governamental da análise da execução do convênio apresentado pela equipe técnica, parte integrante deste parecer;
- a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, conforme apurado pelo Conselho Fiscal da beneficiária e órgão concessor;
- a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, com base nas Certidões Negativas de Débitos, da Previdência Social e do Fundo de Garantia, apresentadas pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

São José do Rio Preto, 28 de Março de 2018.

### PARECER

Gestor responsável:

Nessa conformidade, opino pela APROVAÇÃO da prestação de contas anual, tendo em vista o correto cumprimento do objeto deste Convênio.

  
Sueli Petronília Amancio Costa  
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Alberto Andaló, 3030 (5º E 6º andar) – Centro - CEP 15015-000 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3203 1187 - semfaz@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br